INDICE ALPHABETICO

da materia contida na REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO, do primeiro ao vigesimo quinto volumes.

Δ

A ADVOCACIA:	
— Discurso do Dr. João Monteiro	V, 237
ACÇÃO	
 Accumulação e concurso de acções 	I, 30
 Condições subjectivas para o seu exercicio 	I, 25
 Determinação analytica da idéa de acção. 	I, 23
 Fundamento juridico 	I, 20
— Idéa genesiaca	I, 19
— Sua divisão	I, 26
 Sua extincção 	I, 30
— Seu formalismo	I, 24
 Seu objectivismo 	I, 24
— Seu subjectivismo	I, 23
A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO:	
— Em 1893	I, 155
— Em 1894	II, 187
— Em 1895	III, 189
- Parecer sobre bens dotaes das princezas	•
D. Isabel e D. Leopoldina	I, 167
 Parecer sobre o projecto de codigo civil de Antonio Coelho Rodrigues 	I, 172

 Parecer sobre o projecto de codigo penal, n.º 250, de 1893 	Ι Ι ,	9
 Parecer sobre o projecto de refórma de organização judiciaria do Estado de 	,	
São Paulo	V,	261
— Parecer sobre os projectos de Univeridade	XII,	293
 Succinta exposição historica das leis que organizaram e têm reformado a Facul- 		
dade de Direito de São Paulo	V,	171
A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE		
S. PAULO NA CENTURIA DE 1827 A 1927:		
— I. Os directores	XXIV,	13
 II. Os lentes e os professores cathedra- 	******	
ticos	XXIV,	
— III. Os lentes substitutos	XXIV,	
 IV Os livres docentes V Os lentes e os professores e suas 	XXIV,	157
— V Os lentes e os professores e suas cathedras	XXIV,	163
- VI. Notas	XXIV,	
— Arcipreste Dr. João Jacintho Gonçalves	,	
de Andrade	XXV,	375
ADMINISTRADORES DE SOCIEDADES ANONYMAS:		
— Sua responsabilidade	XXI,	11
ADVOGADO:		
— Definição	IV,	60
— Quem pode advogar	IV,	62
— Seus deveres	IV,	64
— Seus direitos	IV,	67
A FACULDADE DE DIREITO E A LEGISLAÇÃO FISCAL:		
— I. Officio do presidente do Conselho		
Superior do Ensino	XIX,	87
— II. Nomeação de uma commissão de lentes	XIX,	90
— III. Officio do Director da Faculdade de Direito	XIX,	97
 IV Exposição do Director da Faculda- de ao Conselho Superior do En- 	-,	
sino	XIX,	225

A FESTA DA CHAVE:		
 Festa symbolica da attenção, discurso do Dr. João Mendes Junior 	XX,	88
ALISTAMENTO ELEITORAL:		
 Se póde a União impol-o aos Estados para as eleições locaes 	XXI,	215
ALUMNOS LAUREADOS:		
— Relação	XX,	354
APOLICES DE RENDA PERPETUA:		
A proposifo de um projecto de lei apresentado ao Congresso Paulista APOSENTADORIA:	XXI,	354
 Se os Estados podem legislar sobre a dos funccionarios municipaes 	XVIII,	85
ARMAZENS GERAES:		
 Os warrants agricolas 	XIV,	88
ARTIGOS:		
— E articulados	IV, 299 e VII,	81
ASSISTENCIA MEDICA:		
— A gratuita	V,	251
AUTONOMIA MUNICIPAL:		
- Estradas e caminhos	XVII,	131
 Nomeação de prefeitos pelo presidente do Estado 	XXIV,	419
В		
BENS DOTAES:		
 Parecer sobre os das princezas D. Isabel e D. Leopoldina 	I,	167
BENS PUBLICOS:		
 Sua alienabilidade e prescriptibilidade 	XXIII,	209
BIBLIOGRAPHIA:		
 — Direito das Obrigações, de Clovis Bevi- laqua 	III,	195
 — Do conceito geral do crime, do Dr. Paulo Egydio 	VIII,	35
 Ephemerides mineiras, de João Pedro Xavier da Veiga 	VI,	299

— Freitas y su influencia sobre el Código Civil Argentino, de Enrique Martinez Paz	XXV, 181
 — Manual da Sciencia das Finanças, do Dr. João Pedro da Veiga Filho 	VII, 337
 O processo Criminal Brasileiro, do Dr João Mendes de Almeida Junior 	VIII, 137
 Theoria do Processo Civil e Commercial, do Dr. João Pereira Monteiro 	VII, 7
 Tratado de medicina Legal, do Dr. Agosti- tinho José de Souza Lima 	III, 171
BOLSA DE FUNDOS PUBLICOS: — A creação de uma Caixa Commum	XXII, 47
ϵ	
CAMINHOS DE FERRO EM SÃO PAULO: — Historia e legislação CASAMENTO:	III, 113
 De extrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem Regimen dotal 	XXI, 169 XV → 49
CENTENARIO:	******
— Da Faculdade de Direito de São Paulo	XXIII, 9
— De José Bonifacio, o Moço	XXIV, 389 e 399
CODIGO COMMERCIAL DO BRASIL: — Subsidios historicos de sua formação	XVII, 7
COMPETENCIA:	
 Do Estado para legislar sobre o processo das justiças locaes Idéa geral 	VII, 127 e 185 III, 68
CONCURSO:	T37 404
FormalidadesSeu processo	IX, 164 I, 150
CONFLAGRAÇÃO EUROPEA:	
— A responsabilidade alleman	XXI, 427
— Do ponto de vista economico	XXI, 467
Os crimes e as loucuras dos allemães	XXI, 446
 Sobre as condições economicas e financeiras dos alliados após á guerra 	XXI, 572

CONGRESSO JURIDICO IBERO-AMERIÇANO:	
- Trabalho do Dr. Pinto Ferraz	II, 179
CONSTITUIÇÃO:	
— E a carta constitucional	I, 87
 — Especies: costumeira e escripta 	I, 90
- Estudo sobre o art. 69, numeros 2 e 3	XII, 315
— Interpretação do art. 11, n.º 2	XII, 195
— Interpretação do art. 72, § § 3 e 7	XII, 195
— Revisão	I, 93
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:	
 Se é sustentavel perante a Constituição 	
Federal	I, 65
CONVENIO FINANCEIRO DO BRASIL (The funding loan):	
 I. Antecedentes historicos 	VII, 215
— II. Theor do convenio	VII, 227
 III. Execução do convenio 	VII, 244
 IV. Consequencias provaveis 	VII, 257
CORPORAÇÕES E FUNDAÇÕES RELIGIOSAS:	
 Sua inscripção ou registro 	XI, 343
COSMOPOLIS DO DIREITO:	
— Trabalho do Dr. João Monteiro	III, 143
CREANÇAS:	
 Sobre as suas declarações em juizo 	V, 193
CURADORIA FISCAL DE MASSAS FALLIDAS:	
 Projecto de sua regulamentação 	X, 151
CURSO ANNEXO:	
— Seus professores em 1894	II, 199
— Selus professores em 1895	III, 193
 Sua extincção 	V, 336
CURSO JURIDICO DE SÃO PAULO:	
 Relação dos estudantes matriculados no seu primeiro anno, em 1828 	I, 196
D	
DEFLORAMENTO:	
 Do valor medico-legal da fossa navicular 	XIV, 60
— Varias questões	IV, 155

34 — Revista F. D.

DEMOCRACIA E LIBERALISMO: — Artigo do Dr. João Arruda	XXV, 353
DEPOSITO OU CONSIGNAÇÃO:	AAV, 000
— Intelligencia do art. 393, § 3, do regul.	XX, 99
DESAPROPRIAÇÃO:	
 Arrazoado forense do Dr. Raphael Corrêa da Silva 	XVIII, 27
DESPEZA PUBLICA:	
— I. Iniciativa da despeza publica	X , 169
 II. A fiscalização parlamentar 	X, 173
 — III. A fiscalização administrativa 	X, 176
 IV Tribunaes de confas no Brasil 	X , 190
DESQUITE:	
 Qual a lei applicavel sendo os conjuges de nacionalidades diversas 	XXIV, 199
DIPLOMAS:	
 Fornecimento de pergaminho pelos inte- ressados: aviso n.º 797, de 26 de ja- 	
neiro de 1892	I, 149
DIREITO ADMINISTRATIVO:	
— E' sustentavel perante a Constituição Fe-	
deral o contencioso administrativo?	I, 65
— Materia de desapropriação	XVIII, 27
 Se constitue disciplina distincta da Scien- cia da Administração 	XXI, 61
DIREITO CIVIL:	
 A questão do methodo no ensino do Di- reito Civil 	XXIV, 185
 Da posse dos filhos menores na instancia 	
do divorcio litigioso	XVI, 115
— Direitos reaes	XXII, 85
— Do quasi usofructo no direito actual	XXIII , 189
— E' a procuração em causa propria meio habil para a fransmissão de dominio?	XXIII, 281
— E' necessaria a hasta publica para a venda de immoveis pertencentes a menores sob o patrio poder?	XII, 97

— E' transmissivel causa mortis a spes de- bitum iri do fideicommissario nas sub- stituições condicionaes?	IV,	313
— Existia no Direito Romano uma posse civil semelhante á do alvará de 9 de novem- bro de 1754?	II,	161
— Inferpretação da Ord., liv. 4, titulo 91, § § 2 e 4	XVIII,	79
 Noção geral das obrigações e estudos de suas especies 	III,	161
 Na herança ou legado condicional trans- mitte-se a esperança debitum iri? 	XV,	
Notas do Codigo Civil	XXIV,	
— O art. IV da lei hypothecaria		169
 O projecto do Codigo Civil na Camara e 	٧1,	109
no Senado	XIX,	325
- Patrio poder	XVIII,	
— Pode o pae reconhecer filhos naturaes, ne-	,	•
gando a mãe a paternidade?	III,	95
- Pode revogar-se um festamento por uma		
escriptura publica?	V,	2 97
— Prelação das hypothecas anteriores ás di-	WII	25
vidas fiscaes	XII,	
— Regimen dotal	XV,	
— Quando se pode contravir o proprio facto?	I,	33
 Responsabilidade do Estado pelas acções ou omissões de seus funccionarios 	VII,	272
Sepulturas perpetuas	XXIII,	
Sepundras perpetuas Servidão de caminho	XIII, XIX,	
	MIA,	171
DIREITO COMMERCIAL:	**	0.77
— A falta de protesto desobriga o sacador?	II,	67
A letra de cambio actual	XIX,	
— Armazens geraes	XIV,	89
— As sociedades commerciaes, tirante as	VI	187
anonymas, não são pessôas juridicas	XXII,	
Bolsa de corretores de fundos publicos Commercia, e industria, conferencia de	AA11 ,	41
 Commercio e industria, conferencia do Dr. Reynaldo Porchat 	XVI,	7
 Da administração das sociedades anony- 	22 4 1,	'
mas	XX,	179

 Da responsabilidade dos administradores 	
de sociedades anonymas	XXI, 11
 Das assembléas de accionistas 	XX, 179
 Defeza na acção cambial 	XIX, 189
 Effeitos da estipulação de juros nas letras de cambio 	III, 7
 Evolução do Direito Commercial: sua de- finição e posição no quadro do direito privado 	XXIII, 329
 O commercio e os commerciantes em face da legislação sovietica 	XXV, 379
 O conceito e os requisitos da letra de cambio 	XXV. 125
 O direito dos credores hypothecarios pedi- rem a fallencia do devedor commer- ciante em face da lei n.º 859, de 16 	W
de 1902	XI, 99
— O projecto de lei de fallencias	XXIV, 301
 O reclamo Os socios de uma sociedade commercial 	XXI, 655
são commerciantes?	X, 67
 Multiplicação da letra de cambio 	XIX, 111
 Parecer do Dr. João Arruda sobre o pro- jecto Inglez de Souza 	XXI, 43
— Pode a fallencia, em seu periodo provi- sorio ou de informação, ser encerrada ou, como regularmente se diz, fran- cada, no caso de pagamento integral feito a todos os chedores?	XII, 201
Prescripção das notas promissorias	VII, 201
— Titulos de favor	XIX,211
— Warrants	XIV, 201
DIREITO COMMERCIAL MARITIMO:	2221, 201
 Da responsabilidade dos proprietarios de navios 	X, 79 e XI, 321
DIREITO CONSTITUCIONAL:	,
— A capital no planalfo de Goyaz	XXII, 205
— A União póde impôr aos Estados um alis-	, 200
tamento para as eleições locaes?	XXI, 215
 Autonomia dos municipios 	XXIV, 419

 Da prohibição aos Estados de contrahir emprestimos sem autorização do Con- 	
gresso Estudo sobre o art. 69, numeros 2 e 3 da	X, 242
Constituição da Republica	XII, 315
 Interpretação do art. 11, n.º 2, e do art. 72, § § 3 e 7 da Constituição Federal. 	X, 195
 O instituto do perdão 	XXI, 362
 O estado de sitio, na Constituição e no projecto de reforma 	XXII, 213
— Podem os Estados e os Municipios con- trahir emprestimos externos?	XI, 257
 Podem os Estados legislar sobre a aposen- tadoria de funccionarios municipaes? 	XVIII, 85
 Podem os Municipios, no Estado de São Paulo, regulamentar o exercicio de profissões? Podem ser feitas eleições, nos Estados, durante o estado de sitio decretado 	XXV, 229
pela União Federal?	XXI, 335
 Posição juridica dos Estados Federados perante o Estado Federal 	XV, 61
DIREITO CRIMINAL:	
 A lucta contra o delicto A reforma do jury no Senado do Estado 	XIV, 67
de São Paulo	XXII, 167
 As antigas penalidades 	XXIV, 223
— Da fentativa	XVIII, 7
 Lição inaugural do curso, em 1836, pelo Dr. Francisco Berrnardino Ribeiro 	XVI, 45
 O conceito da recidiva segundo o art. 40 do Codigo Penal 	XII, 189
 Parecer sobre o projecto n.º 250, de 1893, do Codigo Penal 	II, 99
- Retroactividade da lei penal quanto á	111 105
á prescripção	III, 105
— Segredo profissional	III, 25
DIREITO DE REVOLUÇÃO: — Seu fundamento	XXIII, 191
DIREITO FORMULARIO:	AAIII, 191
— Definição	V , 157

— 526 **—**

 Indeclinabilidade da fórma Sua importancia político-juridica 	V, 158 V, 160
Elementos intimos da fórma ou sciencia do direito formulario	V, 162
DIREITO INDUSTRIAL:	VVI 64
 — Da propriedade industrial — Esboço historico da propriedade indus- 	XVI, 64
trial no Brasil	XVI, 69
- Marcas de fabrica e de commercio	XII, 129
- Projecto de lei sobre marcas de industria,	,
commercio e agricultura	XIX, 255 e 263
 Seu desenvolvimento na edade contempo- 	
ranea .	XVI, 57
— Sua especialidade na Encyclopedia Juri-	
dica	XVI, 60
— Sua importancia e objecto	XVI, 55
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO:	
 Da naturalização e seus effeitos na orbita do Direito Civil 	XI, 215
— Definição do Direito Internacional Pri-	, -
vado	XIX, 277
 Do desquite de conjuges de nacionalida- 	
de diversa	XXIV, 199
— Pode o estrangeiro, divorciado a vinculo	
em seu paiz de origem, contrair nup- cias no Brasil?	VVI 160
DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO :	XXI, 169
— A America e o Direito Internacional	XXIII, 180
A America e o Bricho Internacional Agentes diplomaticos	XXIII, 140
— Bloqueio	XXIII, 140 XXIII, 177
- Chefes de Estado	XXIII, 137
- Classes de Estado	XXIII, 87
 Codificação do Direifo Internacional 	XXIII, 37
— Começo de guerra	XXIII, 162
— Concilia-se a existencia do Direito Inter-	777777, 102
nacional com a falta de coacção por	
parte do poder publico?	XXI, 637
Consules	XXIII, 142
— Contrabando	XXIII, 178
 Crimes de guerra 	XXIII, 175

- Damnos por operações de guerra	XXII,	65
— Deveres dos Estados	XXIII,	98
- Direitos dos Estados	XXIII,	93
 Dominio do Direito Internacional 	XXIII,	35
— Extradicção	XXIII,	135
- Fonfes do Direito Internacional	XXIII,	34
- Fundamento do Direito Internacional	XIX,	287
— Guerra	XXIII,	150
— Guerra aerea	XXIII,	175
— Guerra maritima	XXIII,	170
— Guerra submarina	XXIII,	175
— Guerra terrestre	XXIII,	165
 Historia do Direito Internacional 	XXIII,	40
— Leis da guerra	XXIII,	156
- Meios coercitivos	XXIII,	148
— Ministerio das Relações Exteriores	XXIII,	137
— Modos de adquirir e perder o ferritorio	XXIII,	122
— Noção do Direito Internacional	XXIII,	19
— Neutralidade	XXIII,	177
— Objecções contra a existencia do Direito		
Internacional	XIX,	2 99
— O espaço aereo	XXIII,	105
— O fundo do mar e o Direito Internacional	XXIII,	129
- O individuo e o Direito Internacional: na-		
cionalidade e natualização	XXIII,	134
— O exfrangeiro: expulsão	XXIII,	137
— O que é licito na guerra	XXIII,	175
 Orgams deliberativo internacionaes 	XXIII,	179
- Orgams judiciarios internacionaes	XXIII,	180
— Os belligerantes	XXIII,	158
— O mar: liberdade dos mares	'XXIII,	125
— Pessôas internacionaes	XXIII,	6 2
- Posição encyclopedica do Direito Inter-		
nacional	XXIII,	293
- Principio das nacionalidades	XXIII,	67
- Progresso e futuro do Direito Interna-		
cional	XXIII,	201

 Relações do Direito Infernacional com outras sciencias 	XIX, 307
 Relações não hostis entre os belligeran- 	XIX, 307
tes	XXIII, 173
- Repugna ao Direito Internacional o uso	,
dos submarinos de guerra?	XXI, 137
- Responsabilidade do Estado	XXIII, 100
 Servidões internacionaes 	XXIII, 120
— Solução pacifica dos conflictos interna-	
cionaes	XXIII, 147
 Successão das pessôas infernacionaes 	XXIII, 83
 Territorio e suas especies 	XXIII, 104
— Tratados	XXIII, 143
 Visita e captura 	XXIII, 178
DIREITO JUDICIARIO:	
— Definição	I, 7
 Historia das instituições judiciarias 	I , 9
— Interpretação da Ord., livro 3, tit. 78, § 5	IX., 66
— Sua embryologia	I, 8
 Sua necessidade polifica 	Ι, 8
— Suas relações com os outros ramos da	
sciencia juridica	I, 14
 Sua synthese physionomica 	I, 18
DIREITO PENAL MILITAR:	
 Reorganização da justiça militar 	XVIII, 163
DIREITO PRIVADO:	
- Algumas de suas disposições nas corpo-	
rações italianas de artes e officios	XII, 283
 Sua unificação 	V, 135
DIREITO PUBLICO:	
— A idéa de "autonomia"	XIX, 53
— A idéa de "imperio"	XIX, 153
— A personalidade do Estado	XX, 31
- As idéas de soberania, autonomia e fede-	
ração	XX, 247
 Constituição e carta constitucional. Es- 	
pecies de constituição. Materia cons-	1 05
titucional	I, 87

 O Estado. O fim do Estado. A accção do Estado Regulamentação 	XVIII, 45 XVIII, 157 e XIX, 157
DIREITO PUBLICO ECCLESIASTIÇO:	
— Lição inaugural do curso, em 1829, pelo Dr. Balthazar da Silva Lisbôa	XVI, 125
DIREITO ROMANO:	
 A capacidade do pubere sui juris que não tem curador, differe da do pubere sui juris sujeito á curatela propter aeta- tem? 	VII, 65
 Accepções do vocabulo jus. Direito objec- 	711 , 00
tivo e direito subjectivo	XII, 209
— Capitis diminutio	XIX, 46
 Condição civil da capacidade juridica: status 	XIX, 34
- Conceito do Direito entre os romanos	XII, 214
 Da pessôa physica: condição natural da sua existencia 	XIX, 12
 Differença entre obrigações correaes e simplesmente solidarias 	XIII, 7
 Distincção entre o Direito e a Moral 	XII, 216
— Estudo sobre o fructuum perceptio	XII, 219
 Extincção da pessôa physica 	XIX, 32
 Historia externa do Direito Romano 	XIV, 103
— Noção geral de pessôa	XIX, 9
— O nascituro	XIX, 27
 Organisação da familia romana 	XVI, 145
— Passa ao comprador da herança o direito de accrescer?	XI, 241
DIREITO SOVIETICO:	
 O commercio e os commerciantes em face da legislação sovietica 	XXV, 379
 O direito de familia na legislação sovietica 	XXV, 255
DIREITOS DE FAMILIA:	
— Prelecções do Dr. João Arruda	XVI, 145
DIREITOS REAES:	
 Caracter fundamental e commum a todos os direitos reaes: poder de rehaver a 	

cousa, objecto do direito, de quem in- justamente a defiver	XXII, 98
- Caracter communs e differenças existen-	22222,
tes entre os direitos reaes e os das obrigações	XXII, 94
 Noções geraes, natureza e especies 	XXII, 85
DISCURSOS DE PARANYMPHOS:	
- Da turma de 1896, Dr. Pedro Lessa	IV, 323
— Da turma de 1901, Dr. Frederico Abranches	IX, 32
— Da turma de 1902, Dr. Reynaldo Porchat	X, 51
— Da turma de 1907, Dr. Dino Bueno	XV. 29
 Da turma de 1908, Dr. J. L. de Almeida Nogueira 	XVI, 23
 Da turma de 1909, Dr. Amancio de Carvalho 	XVI, 99
— Da turma de 1912, Dr. Amancio de Car-	
valho	XIX, 143
— Da turma de 1927, Dr. Reynaldo Porchat	XXIV, 333
— Da turma de 1928, Dr. J. J. Cardozo de Mello Neto	XXV, 167
DIVIDA DUDI ICA.	
DIVIDA PUBLICA:	
— I. Divida publica	VI, 129
I. Divida publicaII. Divisão da divida publica	VI, 129 VI, 131
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva 	
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade 	VI, 131
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, acfiva e passiva IV Meio circulante nacional, sua com- 	VI, 131 VI, 133
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o 	VI, 131 VI, 133 VI, 136
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, refor- 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas DIVORCIO A VINCULO: Pode o extrangeiro divorciado a vinculo 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas DIVORCIO A VINCULO: Pode o extrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem contrair nupcias 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143 VI, 151
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas DIVORCIO A VINCULO: Pode o extrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem contrair nupcias no Brasil? 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143 VI, 151 XXI, 169
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas DIVORCIO A VINCULO: Pode o extrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem contrair nupcias no Brasil? Resposta a um inquerito 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143 VI, 151 XXI, 169 XXIII, 262
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas DIVORCIO A VINCULO: Pode o extrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem contrair nupcias no Brasil? Resposta a um inquerito Sua justificação 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143 VI, 151 XXI, 169
 I. Divida publica II. Divisão da divida publica III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva IV Meio circulante nacional, sua composição e quantidade V Influencia do papel moeda sobre o cambio VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas DIVORCIO A VINCULO: Pode o extrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem contrair nupcias no Brasil? Resposta a um inquerito 	VI, 131 VI, 133 VI, 136 VI, 143 VI, 151 XXI, 169 XXIII, 262

DOCIMASIA FEMURO-EPIPHYSIARIA:	177 41
— Trabalho do Dr. Amancio de Carvalho	IX, 41
E	
ECONOMIA POLITICA:	377777 4 MO
— A hulha branca em São Paulo	XVII, 179
- A producção da riqueza	XIX, 199
— Congressos economicos	XXIII, 149
— Conservação de recursos naturaes	XXII, 129
— Crises economicas	XXI 613
— Deve o salario do operario ser proporcio- nal á renda da terra e ao proveito do capital?	XXI 486
•	XXI, 207
— Da froca, sua noção e definição	•
— Do papel moeda	XV, 102 e XXI, 552 XXIII, 253
- Indigencia e soccorros	AAIII, 255
 Natureza, effeitos e vantagens das moe- das metallicas 	XV, 97
 O objecto de economia politica 	XIII, 171
 O interesse economico em relações inter- nacionaes 	XXI, 322
 O methodo da economia politica 	VIII, 7
— O nome "economia politica"	XII, 75
— Opulencia e miseria	XXIII, 247
 O projecto Sampaio Vidal 	XXI, 300
 O socialismo harmonico e a questão social 	XXII, 9
Qual he o melhor intermedio das permuta-	AA11, 3
ções, as moedas metallicas, ou papel	
moeda?	XV, 93
- Regeneração economica	XXI, 267
EMPRESTIMOS EXTERNOS:	,
— Se podem contrail-os os Estados e os Mu-	
nicipios	X, 243 e XI, 257
EMPRESTIMOS PUBLICOS:	
 E' direito da União, dos Estados e das Mu- nicipalidades, independentemente de 	
accôrdo dos credores, a conversão da divida ou o seu resgate antecipado?	XVIII, 103
— Quando devem ser lançados	XXII, 103
- Quanto devem ser rangados	AA1, 354

ENSINO DO DIREITO:

ENSINO DO DIREITO:		
 I. O ensino pelo processo o ensino pelo processo 		45
 As glosas, o casuis ção cujaciana 		47
— Os "inns of court" o "case-method" dos	dos inglezes,	
canos, e os cursos p	raticos e in-	
vestigações scientific mães		49
— O methodo pragm	·	58
— O methodo empir	,	67
 II. A distribuição das mat 		
dem dos cursos		70
 — III. A frequencia ás aulas 	XX,	73
— IV Os exames annuaes. C conjuncto. A abolição	o dos exames	
escolares e os exam	,	74
 V A formação de profess docencia e a assisten 		83
 VI. A carta de Bacharel 		85
— VII. Conclusão	,	88
	222,	00
EQUIDADE:	TS7 44	05
 Os principios que a regem 	IV, 19	95
ERROS JUDICIARIOS:		
— A sua reparação	V, 2	15
ESTADO DE SITIO:		
 Se, na sua vigencia, podem se ções nos Estados 	er feitas elei- XXI, 3	35
 Na Constituição e no project 		
forma	XXII, 2	13
F		
FALLENCIA:		
 O direito dos credores hypot 		
pedirem	/	99
 O projecto de lei de fallenc 	ias XXIV, 30	UΙ

 O projecto de regulamento da curadoria fiscal de massas fallidas 	Χ,	151
 Se pode ser trancada, no periodo de infor- 	,	
mação, pelo pagamento integral feito		
a todos os credores	XII,	201
 Sua applicabilidade aos não commercian- 		
tes	VI,	115
FAMILIA:		
 Sua instabilidade, mercê do projecto do Codigo Civil Brasileiro 	IX,	143
FIANÇA AS CUSTAS:		
 Seu conceito e seu processo 	Χ,	257
FIDEICOMMISSO:		
 Como se distingue do usofructo 	V,	287
FILHOS NATURAES:		
 O reconhecimento de sua paternidade 	III,	95
FORO:		
— Continentia causarum	III,	76
 De jurisdicção prorogada 	III,	78
— De prevenção	III,	79
— Do contracto	III,	72
— Do domicilio	III,	69
 Judicial e extra-judicial 	I,	113
- Do quasi contracto	III,	74
— Rei sitae	III,	75
G		
GRATIFICAÇÕES:		
•		
 Direito dos lentes: aviso n. 886, de 6 de abril de 1892. 	I,	150
GYMNASIOS ESTADUAES:		
— A validade dos seus exames	I,	150
Н		
HASTA PUBLICA:		
— Se é necessaria para a venda de immo-		
veis perfencentes a menores sob o pa-		
trio poder	XII,	97

HISTORIA DO DIREITO:	
 Algumas disposições de direito privado nas corporações de artes e officios Prelecção inaugural do curso, em 1896, pelo Desembargador Dr. Aureliano 	XII, 283
Coutinho	IV, 35
HONORARIOS MEDICOS:	
— Prescripção	XIX, 125
HULHA BRANCA EM SÃO PAULO:	
 Improtancia e actualidade do assumpto 	XVII, 179
 II. Aspecto historico ou a privilegiada região paulista 	XVII, 181
III. Aspecto economico, ferro-viario e fiscal	XVII, 187
 IV Aspecto juridico e administrativo. 	XVII, 190
 V Projecto apresentado ao Congresso 	AVII 130
Paulista e sua discussão	XVII, 205
 VI. Dados informativos e numericos 	XVII, 232
— VII. Legislação referida	XVII, 235
HYPOTHECA:	
 Casos de renuncia tacita 	I, 48
 Prelação das anteriores ás dividas fiscaes 	XIII, 37
I	
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE:	
— Se é devido nas tornas ou reposições	XII, 117
IMPOSTO SOBRE DIVIDENDOS:	
- No Congresso e no Supremo Tribunal Fe-	
deral	
	XI, 137
INFANTICIDIO:	
— Estudo medico-legal	XI, 137 II, 151
— Estudo medico-legal INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS:	
 Estudo medico-legal INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS: Considerações sobre a Ord., L. I., Tit. LXXXVI, § 1 	
 — Estudo medico-legal INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS: — Considerações sobre a Ord., L. I., Tit. LXXXVI, § 1 INSTRUCÇÃO PUBLICA: 	II, 151 III, 81 e IV, 185
 — Estudo medico-legal INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS: — Considerações sobre a Ord., L. I., Tit. LXXXVI, § 1 INSTRUCÇÃO PUBLICA: — E a acção social do Estado 	II, 151
 — Estudo medico-legal INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS: — Considerações sobre a Ord., L. I., Tit. LXXXVI, § 1 INSTRUCÇÃO PUBLICA: 	II, 151 III, 81 e IV, 185

J

JUIZO CIVIL:	
 Seus elementos componentes 	II, 169
JURISDICÇÃO:	
— Especies	III, 67
— Extensão	III, 64
— O que é	III, 63
JUROS:	
 Effeitos de sua estipulação nas letras de cambio 	III, 7
JURY:	
 Conferencia do Dr. Raphael Corrêa da Silva 	XIII, 7
L	
LEIS DO ENSINO SUPERIOR:	
 Historia das leis e decretos que organiza- ram e têm reformado a Faculdade de 	
Direito	V, 171
— L'ei N.º 314, de 30 de outubro de 1895	III, 179
 Lei organica do ensino: decr. N.º 8.659, de 5 de abril de 1911 	XX, 264
 Regimento interno da Faculdade de Direito de São Paulo, approvado em 28 de março de 1929 	XXV, 417
 Regulamento das Faculdades de Direito: decr. N.º 8.662, de 5 de abril de 1911 	XX, 303
LEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO:	
 Indice das mais notaveis 	XX, 203, XXI, 589 e XXII, 25
LENTES CATHEDRATICOS:	
- Lista geral até 1900	VIII, 289
 Lista dos jubilados 	II, 197
— Lista até 1894	II, 197
LENTES SUBSTITUTOS:	
— Designação para cadeira vaga	I, 150
- Lista afé 1894	II, 198
— Lista até 1900	VIII, 290

LETRA DE CAMBIO:	
 A letra de cambio actual 	XIX, 135 e XX, 9
 Defesa na acção cambial 	XIX, 189
 Estipulação de juros e seus effeitos 	III, 7
— Multiplicação	XIX, 111
 O seu conceito e os seus requisitos 	XXV, 125
 Titulos de favor 	X!X, 211
LISTA GERAL:	
 Dos bachareis formados até 1900 	VIII, 200
— Dos bachareis formados em 1901	IX, 191
 Dos doutores em Direito afé 1900 	VIII, 284
— Dos directores e lentes até 1900	VIII, 289
LITIS CONSORCIO:	
 Notas de prelecção 	XXV, 325
M	
MARCAS DE FABRICA E DE COMMERCIO:	
 A marca é um direito, direito de proprie- 	
dade	XII, 139
— A quem cabe a interposição de aggravo	
dos despachos de admissão ou dos de recusa de registro de marca?	XIII, 96
Caracter essencial e caracteres acciden-	A111, 90
taes das marcas	XII, 153
Disfinçção entre marca verbal, denomina-	7111, 100
ção e nome commercial	XII, 177
 Divisão e classificação das marcas 	XII, 184
 Do despacho que admitte a registro marca 	,
de industria ou de commercio, da-se	
o recurso de aggravo?	XIII, 87
 Noção e definição de marca industrial 	XII, 129
 Objecto das marcas 	XII, 147
 O que não póde constituir marca 	XII, 165
— O que pode constituir marca	XII, 157
- Projecto de lei sobre marcas de industria,	
commercio e agricultura	XIX, 255 e 263
 Qual o juiz competente para tomar co- 	
nhecimento dos aggravos	XIII, 123
— Qual o prazo legal para a interposição	*****
dos aggravos?	XIII, 119
 Utilidade e importancia das marcas 	XII, 129

MATERIAS E CADEIRAS:

MATERIAS E CADEIRAS:		
 Interpretação dessas expressões pelo aviso de 11 de maio de 1901 	IX,	173
MEDICINA LEGAL:		
 A deformidade e as antigas leis penaes A deformidade e as leis penaes confem- 	VIII,	63
poraneas	VIII,	76
— Afogamento	XIII,	83
- A morte subita	Χ,	7
— A pericia medica	VIII,	125
 A proposito do Tratado de Medicina Legal do Dr. Souza Lima 	III, 181 e XIII, 33	B e 75
- As condições existenciaes das lesões de-		
formatorias	VIII,	
— Crime de defloramento	,	156
 Escola de policia 	XVIII,	
— Exame de sanidade	XIV,	
 Docimasia femuro-epiphysiaria 	XI, 41 e XIII,	25 3
— Do valor medico-legal da fossa navicular		
nos casos de defloração	XIV,	
 Estado de putrefacção 	VII,	
- Estudo medico-legal do infanticidio	,	151
— O cadaver	XIII,	
— Negação da pafernidade	XII,	
 O conceito de molestia grave 	VIII,	2 9
 O conceito geral da deformidade nas le- sões pesoaes 	17111	0.4
•	VIII,	
— Os narcotizadores.	XII,	
— Relações entre a medicina e o Direito	XXII,	
— Segredo profissional	III,	
Seu estudo nas Faculdades de Direito Um caso interessante	XV.	
	XIV.	35
MEIO CIRCULANTE NACIONAL:		
 Sua origem, composição e quantidade 	VI,	136
MEMORIA HISTORICA DA FACULDADE DE DIREIT	0:	
— Dos annos lectivos de 1908 e 1909	XVII,	2 51

MENAGEM E LESA-MAGESTADE:			
— Da menagem		,	15
— Da lesa-magestade		Χ,	39
METHODOLOGIA JURIDICA:		***	_
— Estudo do Dr Pedro Lessa		IV,	5
N			
NATURALISAÇÃO:			
- Seus effeitos na orbita do direito civil		XI,	215
— Se a do pae importa a do filho menor		XXI,	243
NAVIOS:			
 Da responsabilidade dos seus proprietarios 	X,	79 e XI,	321
NOTA PROMISSORIA:			
— Prescripção		VII,	209
NULLIDADE:			
— Definição		V,	166
— Extensão		V,	168
 Idéas complementares da theoria geral das nullidades 		v.	168
 Sua condição juridica 		V,	167
0			
ORGAMS DA FE' PUBLICA:			
 Tabelliães ou notarios. Escrivães e officiaes do juizo. Registradores. Archi- 			
vistas	V,	7 e VI,	7
OBRIGAÇÕES:			
 Noções geraes e especies 		III,	160
O DIREITO NO SECULO XIX:			
 — Esfudo do Dr. Pedro Lessa 		VIII,	161
O ESPIRITO DAS SOCIEDADES:			
— Discurso do Dr. Sá e Benevides ao col-			
lar-se o grau de Doutor ao Bacharel Affonso Penna		XXV.	237
O ESTANDARTE DA ACADEMIA:		2224	
 As festas de sua inauguração 		XII,	347

O PENSAMENTO PHILOSOPHICO DO PRIMEIRO	
SECULO DA ACADEMIA:	VVIV 222
Discurso do Dr. Reynaldo Porchat	XXIV, 333
ORGANISAÇÃO JUDICIARIA:	11 170
— Definição	II, 170 VI, 195
— Discurso do Dr. Candido Motta— O melhor systema	II 173
Parecer sobre a do Estado de São Paulo	V, 261
Principaes systemas	II, 170
P	
PAPEL MOEDA:	XXI, 552
— Estudo do Dr. Braz Arruda	XXI, 332
PARTES LITIGANTES: — Autor e reu	IV, 62
Capacidade de estar em juizo	IV, 54
Litisconsortes	IV, 53
Noficia geral	IV. 51
PATERNIDADE:	
— Sua negação	XII, 63
PATRIMONIO FISCAL:	•
— Da união	XI, 205
— Dos Estados	XI, 211
PERDÃO:	,
- O projecto do senador Herculano de Frei-	
tas	XXI, 320
 Se o presidente do Estado pode concedel-o 	XXI, 362
PHILOSOPHIA DO DIREITO:	
- A arte, a sciencia e a philosophia do	
Direito	XIII, 15 5
— A escola historica	XI, 359
A lucta contra o delicto	XIV, 67
— A theoria de Ihering	IX, 102
 Da complexidade do Direito. Distincção entre a moral e o Direito. Relações 	
do Direito com a sociologia, com a	
anthropologia, a sciencia economica e	
a politica	VII , 303

- Da generalidade do conceito do Direito	XVIII, 81
 Fundamento do direito de revolução 	XXIII, 191
Ha um Direito Natural?	II, 119
— Methodologia juridica	IV, 5
— O Direito segundo a philosophia theologica	XIII, 155
 O idealismo transcendental, ou criticismo, 	
de Kant	X, 217
— Que é o socialismo?	111, 45
 Theses geraes, prelecção inaugural do Dr. João Pedro da Veiga Filho 	XV, 15
POLEMICA JOÃO MENDES JUNIOR-PEDRO LESSA:	
 A nova phase da doutrina e das leis do processo brasileiro, pelo Dr. João 	
Mendes de Almeida Junior — Da competencia do Estado para legislar sobre o processo das justiças locaes,	VII, 101 e 153
pelo Dr. Pedro Lessa	VII, 127 e 185
PRATICA FORENSE:	
- Artigos. Articulados	IV, 299
— Introducção ao seu estudo	I, 101
— Inquirição de testemunhas	III, 181
— Programma de ensino do Dr. João Mendes de Almeida Junior	IV, 251
— Sua divisão: doutrina eurematica e dou-	
trina formularia	I, 132
PRAXE FORENSE:	
— A jurisprudencia dos arestos	XII, 7
- Estylos, usos e costumes do fôro	XII, 29
- Pareceres concordes, opinião commum,	,
formularios	XII, 53
PRELECÇÃO DE ENCERRAMENTO:	
 Do anno lectivo de 1929, pelo Dr. Walde- mar Ferreira 	XXV , 3 79
PRELECÇÕES INAUGURAES:	
 Do curso de Direito Civil, pelo Dr. Vi- cente Ráo 	XXIV, 186
— Do curso de Direito Commercial, pelo Dr.	7421V, 100
Brasilio Machado	V, 135

 Do curso de Direito Criminal, pelo Dr. Francisco Bernardino Ribeiro 	XVI, 4	15
— Do curso de Direito Publico Ecclesias-		
tico, pelo Dr. Balthazar da Silva Lisbôa	XVI, 12	24
 Do curso de Economia Politica, pelo Dr. Braz de Souza Arruda 	XXII,	9
 Do curso de Historia do Direito, pelo De- sembargador Dr. Aureliano Coutinho 	IV. 3	35
 Do curso de Philosophia do Direito, pelo Dr. João Pedro da Veiga Filho 	XV,	15
PRECARIO:		
 Acções relativas ao precario 	XIX, 18	33
- Como se constitue o precario	XIX, 19	90
 Como se extingue o precario 	XIX, 18	81
 Effeitos do precario 	XIX, 18	84
— Natureza e genese do precario	XIX, 1	73
 Pontos de confacto e de differença entre 		
o precario o commodato	XIX, 18	83
— Pontos de confacto e de differença entre	VIV 10	00
o precario e a doação	XIX, 18 XIX, 1	
— Quem pode ser rogans ou precarista	XIX, 1	
— Quem pode ser rogatus ou concedente	AIA, I	10
PREMIO DUARTE DE AZEDO:		
— Concessão, no quinquennio de 1912 a		
1916, aos bachareis Braz de Souza Arruda e Orlando Fonseca	XXII, 3	5 1
Instituição desse premio	XXII, 3.	
	AA, O	00
PREMIO RODRIGUES ALVES:		
 Ao bacharel Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, da turma de 1909 a 	APPLIT O	•
1913	XXII, 3	24
— Ao bacharel Gontran Reis, da turma de 1910 a 1914	XXII, 3	24
 Ao bacharel Lourenço de Freitas Camargo, da turma de 1911 a 1915 	XY II, 3	51
— Aos bachareis Braz de Souza Arruda e		
Orlando Fonseca, da turma de 1912 a 1916	XXII, 3	51

— Ao bacharel Josino Vianna, da turma de 1913 a 1917	XXII , 364
 Aos bachareis Felix Peeral Rangel e Odilon Guimarães Bueno, da turma de 1914 a 1918 	XXII, 378
 Aos bachareis Raul Affonso Machado e Tobías Bueno Torres, da turma de 1915 a 1919 	XXII, 379
 Ao bacharel Americo Braziliense Antunes de Moura, da turma de 1916 a 1920 	XXII, 408
PREMIO DE VIAGEM:	
— Relação dos alumnos que o alcançaram. PRESCRIPCÃO:	XX, 355
— Da lei penal	III, 105
Das notas promissorias	VII, 209
Dos honorarios medicos	XIX, 125
PROCESSO CIVIL:	, -
A nova phase da doutrina e las leis do processo brasileiro	VII, 101 e 153
A uniformidade, a simplicidade e as eco-	VII, 101 C 100
nomias do nosso processo forense	XX, 123
— Da competencia do Estado para legislar	
sobre o das justiças locaes	VII, 127 e 185
— Da espera de vinte dias	XVII, 145
— Deposito ou consignação	XX, 99
- Fiança ás custas	X, 257
— Sua classificação no quadro geral da scien-	7 11
cia juridica	I, 11
— Sua definição	II, 167
— Sua determinação scientifica	II, 168
 Simplificação processual Seus principios informatorios ou sua legi- 	XX, 115
timidade	I, 10
— Sua funcção	XXIII, 305
PROCESSO CRIMINAL:	,
 A abolição das cauções comminatorias penaes da policia, isto é, dos termos 	
de bem viver e de segurança	XX, 105

PROCURAÇÃO EM CAUSA PROPRIA:		
- E' meio habil para transmittir o dominio?	XXIII, 281	
PROCURADOR JUDICIAL:		
— Noção	IV, 70	
PROFESSORES EXTRAORDINARIOS EFFECTIVOS:		
 O provimento dos cargos 	XX , 3 9	
PROFISSÕES LIBERAES:		
— Artigo do Dr. João Arruda	XXV, 335	
PROGRAMMA:		
 Do curso de Pratica Forense, do Dr. João Mendes de Almeida Junior Do curso de Theoria do Processo Civil e 	IV, 251	
Commercial, do Dr. João Pereira Monteiro	IV, 205	
PROJECTO DO CODIGO CIVIL:		
- Na Camara e no Senado	XIX, 325	
- Parecer sobre o de Coelho Rodrigues	I, 173	
PROJECTO DO CODIGO COMMERCIAL:		
— Parecer do Dr. João Arruda	XXI, 43	
PROSTITUIÇÃO:		
- Lenocinio	V. 307	
— Policia de costumes	V , 307	
PROTESTO:		
— Se a sua falta desobriga o sacador	II, 137	
PUTREFACÇÃO DO CADAVER:		
Estudo medico-legal	VII, 37	
R		
RECLAMO:		
— A sua regulamentação juridica	XXI, 187	
RECIDIVA:		
 Seu conceito segundo o art. 40 do Codigo Penal 	XII, 187	
REGENERAÇÃO POLITICA:		
 A importancia dos partidos no desenvolvi- mento da vida politica do Estado 	XXI , 395	

RELATORIOS A' CONGREGAÇÃO:	
 Do Dr. João Mendes Junior, director Do Dr. Reynaldo Porchat, representante 	XX, 333
no Conselho Superior do Ensino	XX, 311
RELATORIOS DO DIRECTOR AO MINISTRO DA JUSTIÇA:	
— Nos annos lectivos:	
de 1902	X, 317
de 1903	XI, 389
de 1904	XII, 357
de 1905	VIII, 261
de 1906	XIV. 203
de 1907	XV, 155
de 1908	XVI, 181
de 1909	XVII, 263
de 1910	XVIII, 217
de 1911	XIX, 371
de 1912	XX, 343
de 1914	XX, 293
de 1915	XXII, 307
de 1916	XXII, 327
de 1917	XXII, 339
de 1918	XXII, 357
de 1919 *.	XXII, 371
de 1920	XXII, 389
de 1921	XXII, 403.
de 1922	XXII, 413
de 1923	XXII, 433
de 1924	XXII, 441
de 1925	XXII, 449
de 1926	XXIII, 339
de 1927	XXIV, 433
de 1928	XXV, 403
REMIR E REMITTIR:	
- Os seus propinquos	IV, 70
RENUNCIA DE HYPOTHECA:	
— Casos de renuncia tacita	I, 48

REPARAÇÃO DOS ERROS JUDICIARIOS:	
- Estudo do Dr. João Pedro da Veiga Filho	V. 215
RESPONSABILIDADE:	
 A da Allemanha pela conflagração euro- 	
péa	XXI, 427
 — A do Estado pelas acções ou omissões de seus funccionarios 	VII, 273
 A dos administradores das sociedades and nymas 	XXI, 11
 A dos proprietarios de navios 	X, 79 e XI, 321
RETROACTIVIDADE:	
 A da lei penal quanto á prescripção 	III, 105
REVISÃO CONSTITUCIONAL:	
- Quando póde fazer-se	I, 93
S	
~	
SAUDE E FRATERNIDADE:	
 Restabelecimento dessa formula na cor- respondencia official 	I, 149
SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO:	
 A acção social do Estado sobre a instruc- ção publica 	XXI, 106
 Se é sciencia distincta do Direito Administrativo 	XXI, 61
SCIENCIA DAS FINANÇAS:	
 Apolices de renda perpetua 	XXI, 346
- Emprestimos publicos .	XVIII, 103
 Qual o melhor systema tributario 	XXI, 282
SEGREDO PROFISSIONAL:	
 Estudo do Desembargador Dr. Aureliano Coutinho 	III, 25 e IV, 169
SELLOS E SINETES:	
 O seu debuxo: aviso n. 121, de 18 de ja- neiro de 1893 	I, 151
SERVIDÃO DE CAMINHO:	
 Sua constituição por adjudicação 	XIX, 171

SOCIALISMO:		
 Da proporcionalidade do salario á renda da 		
terra e ao proveito do capital	XXI,	
— O que é	III,	
— O socialismo harmonico e a questão social	XXII,	9
SOCIEDADES ANONYMAS:	****	
— Da administração	XX,	
 Da assembléa dos accionistas Da responsabilidade dos seus administra- 	XX,	203
dores	XXI,	11
SOCIOLOGIA E DIREITO:		
- Discurso do Dr. Reynaldo Porchat	Χ,	51
SOLICITADOR:		
— Definição	IV,	69
 Seus direitos e e obrigações 	IV,	70
SUBMARINO DE GUERRA:		
— Se o seu uso repugna ao Direito Inferna-	2020	407
cional	XXI,	137
SYSTEMA MONETARIOS:		
— O projecto Sampaio Vidal	XXI,	300
SYSTEMA TRIBUTARIO:		
- Qual o melhor	XXI,	282
T		
TARIFAS ADUANEIRAS:		
I. Importancia do assumpto, arido na appa-		
rencia		89
II. Historico das tarifas	IV.	95
III. Regimen aduaneiro actualmente em vi- gor	IV	121
IV. Tarifas brasileiras	,	139
V. Conclusão		152
TENTATIVA:		
 Prelecções do Dr. João Arruda 	XVIII,	7
TERMO DE BEM VIVER E DE SEGURANÇA:		
— Sua abolição	XX,	105

TESTAMENTO:	
 Se pode revogar-se por eescriptura pu- blica 	V. 297
TESTEMUNHAS:	
— Inquirição	III, 81 e IV. 185
TITULOS DE CREDITO:	
- Sua natureza juridica	XXII, 101
TROCA:	
 Sua noção e definição 	XXI, 207
U	
UNIDADE DO DIREITO:	
 Identidade dos direifos do nacional e do extrangeiro 	VIII, 145
UNIFICAÇÃO DO DIREITO PRIVADO:	
 Prelecção inaugural do Dr. Brasilio Machado 	V. 135
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO:	
— Pareceres do Dr. João Monteiro sobre os projectos:	
de A. A. de Azevedo Sodré	XI, 11
de Leonoio de Carvalho	XI, 57
USOFRUCTO:	
- Como se differencia do fideicommisso	V. 287
\mathbf{W}	
WARRANTS AGRICOLAS:	
— Discurso do Dr. João Pedro da Veiga Filho	XIV, 89